

Publicar 02 vezes

**PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
**VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E INSOLVÊNCIAS**

**EDITAL DE FALÊNCIA DE CONSTRUTORA BERNARDO MOLINA LTDA –**  
**CGC: 00.495.741/0001-90.**

O DR. AMAURY DA SILVA KUKLINSKI,  
 MM. JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO DE  
 FALÊNCIAS, CONC. E INSOLVÊNCIAS,  
 DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS,  
 NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Falências, Concordatas e Insolvências foi decretada a **falência** de CONSTRUTORA BERNARDO MOLINA LTDA, CGC nº 00.495.741/0001-90, nos autos de nº 1999.4531-9, requerida por TRANS GEO TERRAPLENAGEM LTDA, cujo teor final da sentença segue adiante transcrito: “Vistos, etc... Isto Posto, decreto a falência de Construtora Bernardo Molina Ltda., já qualificada, do ramo de edificações instalações e obras, com sede à rua Jacarepaguá, nº 132, nesta capital, cujos sócios são LUIZ CARLOS BERNARDES DA SILVA e ROSIMEIRE CATANA, hoje, às 18:00 horas. Fixo o termo legal da falência em sessenta dias, à contar do primeiro protesto, nomeando síndico o requerente, que deverá diligenciar as medidas cabíveis, proceder ao lacramento, etc, a relação completa de credores, os bens que compõem o patrimônio da empresa, devendo os sócios prestar as declarações, nos termos do art. 34 da lei, sob pena de prisão. Estabeleço o prazo de 20 dias, para que os credores façam a habilitação de seus créditos em cartório, nos termos do art. 82 e seguintes. Oficie-se ao registro imobiliário comunicando a quebra e solicitando as certidões de praxe, bem como, Detran, Telems, Delegacia da Receita Federal, e Justiça do Trabalho da 24ª Região, assim como das filiais e agências bancárias (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), para apurar-se bens e contas correntes em nome da empresa e dos sócios e prevenção quanto aos efeitos da legislação especial Cumpra a Srª Escrivã os arts. 15 e 16 da Lei Falimentar. Expeça-se mandado para lacração do imóvel, e compromisso do síndico, que deverá providenciar a arrecadação de bens ou, em caso negativo ante a inexistência destes, dando cumprimento ao art.75(falência frustrada), ou ainda não ultrapassado o valor de 100 salário mínimos nas habilitações, proceder nos termos do art.200 (falência sumária). P.R.I. Campo Grande, 22/02/2000. (a) Amaury da Silva Kuklinski – Juiz de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse, publicasse e afixasse o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande-MS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.000. Eu, (DRR), Esc. Judicial, o digitei. Eu, (Cleunice de Lima Pinto, Escrivã Substituta), o subscrevo, por determinação do MM. Juiz.

*Recelã x ofício  
em 25/02/00  
Kuklinski*

64

CARTÓRIO DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E INSOLVÊNCIAS

Relação de correspondências entregues ao protocolo para remessa aos órgãos e entidades bancárias que seguem, referentes à Decretação de falência de *Construtora Bernardo Malina Ltda*

- Juizado Especial de Pequenas Causas I - (Av. Calógeras, 1625 - CEP 79004-000)
- Juizado Especial de Pequenas Causas II - (Rua Barreiras, 728, Moreninha II - CEP 79065-200)
- Juizado Especial de Pequenas Causas III - (Rua Alberto Araújo Arruda, s/n - CEP 79033-470)
- Juizado Especial de Pequenas Causas VI - (Rua Barão de Melgaço, 58 - CEP 79002-090)
- INSS - (Rua 26 de Agosto, 347 - CEP 79002-080)
- Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região - (Rua Jornalista Belizário Lima, 418-CEP 79004-270)
- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Just. Fed. - [R. das Carolinas, 128, Pq. Dos Poderes-CEP 79037-901]
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - (Av. Calógeras, 2309, CEP 79002-970)
- Superintendente da Polícia Federal - (Rua dos Gladiolos, 322 - CEP 79110-500)
- Presidente da Junta Comercial do Estado do MS - (Rua Arthur Jorge, 1376-CEP 79010-210)
- Procurador da Fazenda Nacional - (Rua Pe. João Crippa, nº 753-CEP 79002-380)
- Procurador da Fazenda Pública Estadual - (Parque dos Poderes- CEP 79031-902)
- Procurador da Fazenda Pública Municipal - (Av. Afonso Pena, 3297-CEP 79002-072)
- Oficial do Cartório de Registros de Protestos (3º Of.) - (Rua 13 de Maio, 2932-CEP 79002-356)
- Ofic. do Cart. do 1º Of. de Reg. de Prot. de Tít. Camb. - (Rua 15 de Novembro, 597-CEP 79002-140)
- Cartório Distribuidor de Feitos - (Edifício do Fórum- CEP 79002-820)
- Cartório de Reg. de Imóveis 1ª Circunscrição - (Rua Barão do Rio Branco, 1079-CEP 79002-170)
- Cartório de Reg. De Imóveis da 2ª Circunscrição - (Rua 15 de Novembro, 608-CEP 79002-140)
- Cart. de Reg. De Imóveis 3ª Circunscrição (5º Of.) - (Rua Dom Aquino, 1293-CEP 79002-185)
- Representante do Ministério Público - (Edifício do Fórum- CEP 79002-820)
- Banco América do Sul S/A - (Rua Marechal Rondon, 1635 - CEP 79002-205)
- Banco Bandeirantes S/A - (Rua Marechal Rondon, 1616 - CEP 79002-200)
- Banco Boa Vista S/A - (Rua Barão do Rio Branco, 1239 - CEP 79002-171)
- Banco Bradesco S/A - (Rua Marechal Rondon, 1541 - CEP 79002-205)
- Banco Brasileiro Comercial S/A - (Avenida Goiás, 670 - centro- Goiânia - GO CEP: 74010-010)
- Banco HSBC Bamerindus S/A - (Rua Dom Aquino, 1663 - CEP 79002-181)
- Banco de Crédito Nacional S/A - BCN (Av. Afonso Pena, 2230 - CEP 79002-074)
- Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A - (Rua Marechal Rondon, 1270-CEP 79002-200)
- Banco Bilbao Vizcaya S/A - (Rua Dom Aquino, 1645 - CEP 79002-181)
- Banco do Brasil S/A - (Av. Afonso Pena, 2202 - CEP 79002-074)
- Banco do Estado do Paraná S/A - (Rua Marechal Rondon, 1685 - CEP 79002-205)
- Banco do Est. de São Paulo S/A - (Rua Dr. Falcão Filho, 56-10º andar - São Paulo- SP-CEP 01007-010)
- Banco Francês e Brasileiro S/A - (Rua Marechal Rondon, 1672 - CEP 79002-200)
- Banco Itaú S/A - (Rua Barão do Rio Branco, 1256 - CEP 79002-171)
- Banco Mercantil do Brasil S/A - (Rua Dom Aquino, 1354 - CEP 79002-180)
- Banco Mercantil de São Paulo S/A - (Rua Marechal Rondon, 1335 - CEP 79002-205)
- Banco Meridional S/A - (Rua Dom Aquino, 1519 - CEP 79002-184)
- Banco Santander S/A - (Rua Barão do Rio Branco, 1390-CEP 79002-171)
- Banco Progresso S/A - (Av. Afonso Pena, 550 - CEP 30130-001 - Belo Horizonte-MG)
- Banco Real S/A - (Rua 13 de Maio, 2738 - CEP 79002-356)
- Banco Rural S/A - (Av. Afonso Pena, 2968 - CEP 79002-074)
- Banco Safra S/A - (Rua Marechal Rondon, 1708 - CEP 79002-200)
- Banco Sudameris do Brasil S/A - (Rua Dom Aquino, 1660 - CEP 79002-181)
- Caixa Econômica Federal - CEF - (Av. Afonso Pena, 3436-CEP 79002-065)
- BIC Banco - Banco Industrial e Comercial - (Rua Cândido Mariano, 1359-CEP 79002-200)
- Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A - (Av. Afonso Pena, 2237-CEP 79002-073)
- Telems - (Rua Dom Aquino, 1639 - CEP 79002-184)
- Telems Celular - (Av. Afonso Pena, 2386, 1º andar - CEP 79002-933)
- Delegacia da Receita Federal - (R. João Pedro de Souza, nº 1025 - CEP 79062-280)